2017

HRG - NEPS - NSHMT Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (NSHMT)



PROJETO EM REDE DE ASSUNTOS TRANVERSAIS AO CUIDADO EM SAÚDE

Norma Regulamentadora 32

Informe-se sobre:

- * O que é risco biológico
- * Agentes químicos e os cuidados com produtos químicos
- * Equipamento de proteção e seu uso correto
- * O que fazer em caso de exposição acidental
- * Seus diretos quanto à vacinação
- * O que fazer em caso de lesões em membros superiores
- * O que não é permitido no ambiente de trabalho
- * Responsabilidades e cuidados no uso de objeto perufocortante

HRG - NEPS - NSHMT Página 2

DESTAQUES DA NR 32

32.2.1 - Risco Biológico

Considera-se risco biológico a probabilidade de exposição ocupacional a agentes biológicos (micro-organismos, geneticamente modificados ou não, culturas de células, parasitas, toxinas e príons)



As substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão



- -Atenção na manipulação ou fracionamento dos produtos químicos
- -É vedado o procedimento de reutilização das embalagens

32.2.4.17 Da vacinação

Deve ser fornecido, gratuitamente a todo trabalhador dos serviços de saúde, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

ATENÇÃO

-D HRG disponibiliza vacinas aos servidores. Informe-se na Vigilância Epidemiológica ou nos Centros de Saúde



32.4.4

Toda trabalhadora grávida e em período de amamentação exclusiva deverá ser afastada dos ambientes insalubres

32.2.4.11

Em caso de exposição acidental, comunicar imediatamente à chefia imediata e ao NSHMT e seguir protocolo anexo



"Os trahalhadores deverão participar de capacitações instituídas pelo hospital sobre prevenção de

acidentes. doenças ocupacionais

e utilização de produtos

químicos"

HRG - NEPS - NSHMT Página 3

DESTAQUES DA NR 32

32.2.4.6

Todos os trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto bem como os equipamentos de proteção individual indicados.



Os trabalhadores devem higienizar/armazenar ou descartar corretamente os EPI recebidos.

Devem também comunicar a chefia imediata quando prever a insuficiência de EPI nos postos de trabalho



32.2.4.6.2

Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades lahorais

Você sabia?

O uso de jalecos e roupas privativas em refeitórios pode contaminar alimentos e objetos



32.2.4.3.2

O uso de luvas **não substitui** a higienização das mãos que deve ocorrer no início e ao final da jornada de trabalho, antes e após o uso de luvas, antes e após contato com pacientes, antes e entre os diversos procedimentos realizados ao mesmo paciente e após a manipulação de materiais e equipamentos realizados.



32.2.4.4

Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só poderão iniciar suas atividades após avaliação médica



HRG - NEPS - NSHMT Página 4

DESTAQUES DA NR 32

32.2.4.5 O empregador deve vedar



Utilização de pias para outros fins



Uso de adornos e manuseio de lentes de contato



O ato de fumar



Consumo de alimentos e bebidas em locais não destinados para este fim



Uso de calçados abertos



32.2.4.14 Quanto aos perfurocortantes

- -Os trabalhadores que utilizarem devem ser os responsáveis pelo seu descarte
- -Tenha atenção durante os procedimentos invasivos
- -Realizar os procedimentos sem pressa e com tranquilidade
- -Jamais utilizar os dedos como anteparo
- -Nunca reencapar, entortar, quebrar ou desconectar a agulha da seringa
- -Não utilizar agulhas para outros fins (ex: fixar papéis)
- -Desprezar lixo perfurocortante em recipiente próprio (descarpack) imediatamente após o uso

Fonte: Portaria 485, aprova a Norma Regulamentadora n 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Ministério do Trabalho e Emprego, 2005.

Elaboração: NSHMT/HRG e NEPS/HRG



Hospital Regional do Gama

Núcleo de Educação em Permanente em Saúde (NEPS)

Telefone: (61) 3385- 9705

(61) 3384 - 4191

Email: nepshrg@gmail.com

Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (NSHMT)

Tefefone: (61) 3385 - 9799

D NEPS em parceria com núcleos que possuem competência de capacitação têm desenvolvido um projeto para capacitação dos servidores do Hospital Regional do Gama estruturado metaforicamente como uma rede. Nesse modelo os treinamentos serão realizados sempre em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) a fim de que este tenha condições de exercer suporte e supervisão necessários ao planejamento, execução e avaliação de todas as ações educativas. A proposta se baseia na concepção de treinamentos que sejam "padronizados", articulados e com periodicidade conforme necessidade de cada setor.

Para atender à estrutura que se pretende, três grandes eixos de atividades serão desenvolvidos. O primeiro será composto pelas capacitações acerca de assuntos transversais ao cuidado em saúde, aos trabalhadores da área e prestadores de serviço em ambiente de saúde. O segundo eixo, diz respeito às capacitações para necessidades específicas de cada setor e categoria, e o último, abrangerá os eventos que, por sua natureza, envolvem mais de um setor ou categoria profissional, com assuntos específicos.

